



LEI Nº 6.265 DE 28 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2.024 e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 811.865,79 (oitocentos e onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), visando a melhoria da infraestrutura rodoviária, especificamente, recapeamento asfáltico na rua Jacob Gremmelmaier até a divisa com o Município de Estação/RS, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
09.03	26	782	0101	1.182	4.4.90.51.00.000	1701	0000	811.865,79

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, os recursos provenientes do Convênio FPE nº. 2023/5013, no valor R\$ 811.865,79 (oitocentos e onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes, assim especificada:

Descrição da ação:	Programa Pavimenta RS TC FPE 2023/2013
Objetivo e detalhamento da ação:	Visa a melhoria da infraestrutura rodoviária no território do Município de Getúlio Vargas, notadamente no trecho que da Rua Max Padaratz até a divisa com o Município de Estação, com extensão de 17.374 metros quadrados, nos termos do Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul nº 2023/5013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de março de 2024.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 28/03/2024.



Projeto de Lei nº 028/2024 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 25 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa.

Justificamos o referido Projeto de Lei, pela necessidade de criação de dotação orçamentária vinculada ao repasse transferido ao Município através de Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.

Os recursos recebidos serão destinados a execução de obras de melhoria da infraestrutura rodoviária, especificamente, recapeamento asfáltico na rua Jacob Gremmelmaier até a divida com o Município de Estação/RS, nos termos do Convênio FPE nº. 2023/5013.

Deste modo, nobres Edis, permito-me propor o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal

Senhor Presidente
AQUILES PESSOA DA SILVA
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta